

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.004.004.2014**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS torna público através do Pregoeiro deste Município nomeado pela portaria sob o nº 05/2014 em 06 de Janeiro 2014, para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, será realizada licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e n- 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações localizado na Rua Adália s/nº na sede da Prefeitura Municipal do Município de Davinópolis - MA às **16:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2014**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7- da Constituição Federal;

VI - MINUTA DO CONTRATO DA LICITAÇÃO

VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, conforme Anexo.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa comercial para fornecimento de Material Elétrico e de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente do Município de Davinópolis - MA., conforme especificações constantes no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote I - Material Elétrico. R\$: 916.513.00 fNOVECENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Lote II - Material de Construção. R\$: 527.278.30 fOuinientos e Vinte Sete Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **RS: 1.443.791.30 fUm Milhão Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos!.**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária:

0601-Secretaria de Infra-Estrutura Meio Ambiente. Turismo e Transportes

Potação Orçamentária: 15.122.1203.2041 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, observada a necessária qualificação, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao Pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2- Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

5.2.5 - Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.**

Editor
Carvalho

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

6.9 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo II.

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% [cinco por cento] superiores a melhor proposta classificada.

d) Por fim cumprir o determina o Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.** S 2ª A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatória;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Ns 001 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SÃO DAVINÓPOLIS - MA
ABERTURA DA SESSÃO; 03.02.2014 ÀS 16:00
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Ns 004/2014
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

8.1 - Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - ANEXO III, que o licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01. Devendo ser digitada ou impressa em (01) uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

8.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais;
- assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- indicação obrigatória do preço unitário por **item em reais e preço global em reais e por extenso**;
- indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- indicação do representante legal que firmará o contrato.

8.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 66.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MAR ' *

Schitor
Carvalho

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

8.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

8.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8.1.2. DA ACEITAÇÃO TÁCITA.

8.1.2.1 - O Município emitirá uma ordem de Fornecimento geral envolvendo a **Secretária de Infra-Estrutura Meio Ambiente, Turismo e Transportes.**

8.1.2.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

8.1.2.3 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

8.1.2.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.1.2.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas neste edital implicará na desclassificação do licitante;

8.1.2.6 - Caso os prazos de validade da Proposta e de entrega e/ou execução, sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 8.1.2.2.

9 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E TRABALHISTA

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

ENVELOPE Nº 002 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
ABERTURA DA SESSÃO: 03.02.2014 ÀS 16:00hs
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL W 004/2014
RAZÃO SOCIAL / CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



9.1 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

9.2 - Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso, também deverão ser autenticados.

9.3 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório,

9.4 - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

al) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas, conforme estabelece o Art. 27, Inciso I e o Art. 28 Incisos, I, II, III, IV e V da Lei 8.666/93;

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93);

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de **atividade e compatível com o objeto do contrato social**;

c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, atinente à atividade da licitante, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e

d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Edilton

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará Municipal de Funcionamento do ano de 2014.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado [DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.1.3.3 A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da proposta comercial de preços, Capital Social Integralizado mínimo de R\$ 40.000,00 [Quarenta Mil Reais), devendo esta comprovação constar no Envelope nº 02, conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93;

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de quantos atestados se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito.

b) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

c) Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

d) Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

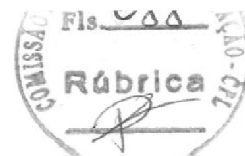
9.1.4.1 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V.

9.1.5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VII.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

10.1.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

10.1.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.1.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

10.1.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo,

10.1.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

11.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.

11.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

11.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 001 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

RUA ADÁLTA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

11.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

11.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 11.8.

11.10 - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

11.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

11.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.15.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.15.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições indicadas no subitem 11.15.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11.15.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.15.1.

11.15.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 11.15, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

11.15.5 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.6 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

11.15.7 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

11.15.8 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

11.15.9 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, se tratando de ²Microempresas e empresas de pequeno porte ficam amparadas pelo que preceitua o art. 43 § 1º e 2º **Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006** sendo observados todos os direitos à elas concedidos.

11.15.10 - Preceitua-se no Art. 43 § 2º a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.15.11 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante **classificado em segundo lugar, e assim** sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

11.15.12 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos deste edital.

11.15.13 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, se o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE; (99) 3534-1063 - DAVJNOLIS - MARAI

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



11.15.14 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

11.15.15 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 - interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR

13.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato, apresentação de CND de FGTS e INSS e Fazenda Nacional com datas atualizadas.

13.2 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

Eduardo [assinatura]

13.3 - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.2 - Pelo descumprimento da Obrigação, o Adjudicatário sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis -MA, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pelo Adjudicatário da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

14.3 - Ao Adjudicatário total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% [vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis - MA, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

14.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar ~~e~~ contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo ~~7~~ ⁷ da Lei Federal 10.520/2002.

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 [cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08:00 às 12:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax, telegrama e E-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

16.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

16.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

16.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

16.5 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.6 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.7 - A Prefeitura do Município de Davinópolis - MA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

16.8 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/n - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal " DAM., até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura da Licitação.

17 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rúbrica nº
57

Davinópolis - MA., 13 de Janeiro de 2014.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Édilton Gomes de Moura
Pregoeiro

QAAA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Equipe de Apoio

cA/O cSo dOrvnjO

©Lc \Kx!^ U—

Maria do Socorro Rodrigues Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL N*004/2014.
ANEXO I ■ TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa comercial para fornecimento de Material Elétrico e de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura meio Ambiente, Turismo e Transportes Infra Estrutura e Meio Ambiente do Município de Davinópolis - MA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Cumprir a obrigatoriedade a utilização, através de licitação, dos recursos disponibilizados pelo governo estadual e federal para fornecimento de Material Elétrico e de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura meio Ambiente, Turismo e Transportes Infra Estrutura e Meio Ambiente do Município de Davinópolis - MA.

3- VALORES ESTIMADOS

O valor estimado é de R\$: 1.443.791,30 fUm Milhão Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos!, para fornecimento de Material Elétrico e de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente do Município de Davinópolis - MA.

Lote I - Material Elétrico. R\$: 916.513,00 fNOVECENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS).

Lote II - Material de Construção. R\$- 527.278,30 fQuinhentos e Vinte Sete Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

3.1 - Os valores unitários de cada item foram estimados através de pesquisa de preços no mercado regional, sendo utilizados no mínimo três orçamentos diferentes.

3.2- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.3- A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente; a proposta de preços deverá especificar os produtos conforme a planilha da secretaria, e os produtos deverão ser entregues nas devidas secretarias.

4 - PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após assinatura do Contrato de Fornecimento dos produtos e emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos.

5 - LOCAL DE ENTREGA: Será informado na ordem de fornecimento dos produtos que será emitida para o fornecedor declarado vencedor do objeto licitado.

6 - VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 31.12.2014



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



LOTEI
ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.2014

0601 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E TRANSPORTES

Dotação Orçamentária: 15.122.1203.2041 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambient
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALICATE - UNIVERSAL 8'''	UND	20	R\$31,50	R\$ 630,00
2	ARAME GALVANIZADO 16 AWG	UND	100	R\$17,00	R\$1.700,00
3	ARMAÇÃO PESADA 2. ELEMENTO	UND	100	R\$16,50	R\$1.650,00
4	ARRUELA QUADRADA 38X38	UND	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
5	BASE P/ RELE FOTO-ELETRICO	UND	500	R\$ 9,00	R\$4.500,00
6	BRAÇO P/ LUMINARIA 2,50 MM 1"	UND	300	R\$66,00	R\$ 19.800,00
7	RAÇO P/ LUMINARIA DE 1,00 M 3/4 RETO	UND	200	RS 20,00	RS 4.000,00
8	CABO ALUMÍNIO S/ALMA 4 AWG	KG	300	R\$21,00	R\$ 6.300,00
9	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 4X35 COL,	KG	500	R\$ 16,50	R\$8.250,00
10	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 3X16	MTS	1.000	R\$7,00	RS 7.000,00
11	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM	MTS	1.500	R\$5,00	R\$7.500,00
12	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM	MTS	1.000	R\$ 8,00	RS 8.000,00
13	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM	MTS	2.000	R\$2,50	R\$5.000,00
14	CABO FLEXÍVEL 50,00MM	MTS	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
15	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM	MTS	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
16	CABO PP 750V 2X2.50MM	MTS	2.000	RS 4,00	R\$ 8.000,00
17	CABO PP 750V 2X4.00MM	MTS	1.000	RS 6,00	R\$ 6.000,00
18	CABO PP 750V 4X4.00MM	MTS	1.000	RS 10,50	RS 10.500,00
19	CAIXA DE NED.MONOF. ACRÍLICA - TAF	UND	100	RS 22,50	RS 2.250,00
20	CAIXA TRIFASICA CEMAR	UND	50	RS 82,50	R\$4.125,00
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO012/16	UND	100	R\$42,00	R\$ 4.200,00
22	HAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2 X 60 A	UND	10	R\$620,50	R\$ 6.205,00
23	CHAVE FUSÍVEL BASE C. 13.8	UND	30	R\$231,00	R\$6.930,00
24	CINTURÃO DE LYLON	UND	4	R\$121,50	R\$486,00
25	CONNECTOR DE ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UND	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
26	CONNECTOR PERFURANTE 70MM CDP	UND	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
27	CONNECTOR PERFURANTE 95MM CDP	UND	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
28	CONNECTOR PRESSÃO 25 MM	UND	400	RS 5,00	R\$2.000,00
29	CONNECTOR TIPO CUNHA VII	UND	400	R\$6,50	R\$2.600,00
30	FIO RÍGIDO 1,50MM	MTS	3.000	R\$1,00	R\$3.000,00

[f] 1/

31	FIO RIGIDO 2.50MM	MTS	3.000	R\$1,50	R\$4.500,00
32	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
33	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	200	R\$ 8,00	R\$1.600,00
34	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
35	FUSÍVEL CART.60 A	UND	50	R\$4,00	R\$ 200,00
36	GANCHO OLHAL SUSPENSÃO	UND	300	RS 12,50	R\$ 3.750,00
37	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
38	ISOLADOR DE PINO 25 KV	UND	100	R\$ 52,50	RS 5.250,00
39	ISOLADOR DE PORC. ROUDANA 76X79	UND	500	RS 4,50	R\$ 2.250,00
40	ISOLADOR DISCO 6"	UND	20	R\$21,50	R\$430,00
41	LAMPADAINCANDESCENTE100W	UND	1.000	RS 3,00	RS 3.000,00
42	LAMPADA VAPOR DE SODIO 10QW	UND	500	R\$ 26,00	R\$13.000,00
43	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UND	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
44	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UND	400	R\$ 36,50	R\$ 14.600,00
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	UND	500	R\$41,00	R\$ 20.500,00
46	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UND	600	R\$26,50	R\$ 15.900,00
47	LAMPADA VAPOR METÁLICO E - 40 150	UND	400	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
48	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-27	UND	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
49	LUMINARIA PUB. C/ GRADE 16QW E-27	UND	200	R\$61,00	R\$ 12.200,00
50	LUMINARIA PUBLSCA E-40 250W C/GR	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
51	LUMINARIA PUBLICA FLX-116 E-40 AZU	UND	50	R\$312,50	R\$ 15.625,00
52	LUVA DE COBERTURA UNIVERSAL	PAR	10	R\$45,00	R\$450,00
53	LUVA DE PROTESÃO 10.000 V	PAR	50	R\$425,50	R\$21.275,00
54	LUVA DE BORRACHA 20.000 KV SE 20G	PAR	50	R\$ 673,00	R\$ 33.650,00
55	MANILHA SAPATILHA	UND	200	R\$11,50	R\$ 2.300,00
56	PARAFUSO MAQUINA 16X200	UND	600	R\$6,00	R\$ 3.600,00
57	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM	UND	600	R\$7,00	R\$4.200,00
58	PARAFUSO MAQUINA 16X300 MM	UND	600	R\$8,00	R\$4.800,00
59	PARAFUSO MAQUINA 16X400	UND	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
60	PARAFUSO OLHAL 16X 400 MM	UND	200	R\$ 17,00	RS 3.400,00
61	PINO TOP015 KW 389 MM	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
62	PONTEIRA P/ VARA DE MANOBRA FIBR	UND	10	R\$ 38,50	R\$385,00
63	POSTE GALV. QUÃD. PADRAO CEMAR 7	UND	10	R\$ 450,60	R\$ 4.506,00
64	REAROR VAPOR DE SODIO 100W	UND	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
65	REATOR VAPOR DE SODIO 150W	UND	400	R\$ 65,50	R\$ 26.200,00
66	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	UND	200	R\$74,00	R\$ 14.800,00
67	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	UND	300	R\$ 102,00	R\$30.600,00
68	REATOR VAPOR DE SODIO 70 W	UND	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
69	REATOR VAPOR MERCÚRIO 80 W	UND	300	R\$32,00	R\$ 9.600,00
70	REATOR VAPOR SODIO/METAL, SMT.15	UND	100	R\$81,50	R\$8.150,00
71	RELE FOTO-ELETRICO NA	UND	200	R\$ 32,00	RS 6.400,00
72	RELE FOTO-ELETRICO NF	UND	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
73	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON	UND	200	R\$ 2,50	R\$500,00
74	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A	UND	200	R\$ 6,00	R\$1.200,00
75	TRASF. MONOFÁSICO 10KVA220V	UND	2	R\$ 3.760,0	R\$ 7.520,00
76	TRASF. TRIFASICO 75 KVA 34,5W 340/22	UND	2	R\$ 9.650,0	R\$ 19.300,00
77	BOMBA ANAUGER M 900 220V	UND	20	R\$ 380,50	R\$ 7.610,00
76	BUCHA C/ PARAFUSO S-06	UND	1.000	R\$0,10	R\$ 100,00
79	BUCHA C/ PARAFUSO S-08	UND	1.000	R\$ 0,20	R\$200,00
80	BUCHA C/PARAFUSO S-10	UND	1.000	RS 0,30	RS 300,00
81	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM	MTS	1.000	R\$1,00	R\$ 1.000,00
82	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM	MTS	3.000	RS 5,00	R\$ 15.000,00
83	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM	MTS	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
84	CABO FLEXÍVEL 2.50 MM	MTS	3.000	R\$1,30	R\$ 3.900,00
8iP	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM	MTS	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
86	CABO FLEXÍVEL 5Ü,00MM	MTS	200	RS 26,00	R\$ 5.200,00
87	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM	MTS	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
88	CABO PP 750V 2X2,50MM	MTS	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

89	CABO PP 750V 2X4.00MM	MTS	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
90	CABO PP 750V 4X4,00MM	MTS	500	R\$ 10,40	R\$5.200,00
91	CAIXA DE NED.MONOF. ACRIUCA - TAF	UND	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
92	CAIXA TRIFASICA CEMAR	UND	50	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
93	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00MM	MTS	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
94	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
95	CONECTOR P/HASTE 5/8	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
96	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	UND	400	RS 4,20	R\$ 1.680,00
97	DISJUNTOR MON010 A	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
98	DISJUNTOR MONO 30 A	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
99	DISJUNTOR MONO 60 A	UND	100	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
100	DISJUNTOR TRI POLAR 100A	UND	50	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00
101	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
102	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	UND	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
103	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A	UND	50	R\$42,00	R\$ 2.100,00
104	ELETRODUTO SOLADAVEL 25MM X 3M	BR	300	R\$ 6,00	R\$1.800,00
105	ELETRODUTO SOLADAVEL 32MM X 3M	BR	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
106	ELETRODUTO ZINCADO 3/4	BR	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
107	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA 4,85X8	UND	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
108	FIO RÍGIDO 1.50MM	MTS	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
109	FIO RIGIDO 2,50MM	MTS	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
110	FITA ISOLANTE 10 MT	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
111	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
112	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
113	FUSÍVEL CART,60 A	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
114	FURADEIRA PROF, GSB13-RE0601 /13E	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
115	HASTE COBRE 2X40 MT 5/8	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
116	HASTE COBREDO 2,40 M 3/4	UND	100	R\$36,50	R\$ 3.650,00
117	INTERRUPTOR C/ TOMADA	UND	200	RS 7,20	R\$ 1.440,00
118	INETRRUPTOR SIMPLES	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
119	LAMPADA ELETRÔNICA 20 W	UND	200	R\$ 9,50	R\$1.900,00
120	LAMPADA ELETRÔNICA 25 W	UND	400	R\$ 11,00	RS 4.400,00
121	LAMPADA ELETRÔNICA 36 W	UND	100	R\$ 24,30	RS 2.430,00
122	LAMPADA ELETRÔNICA 45 W	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
123	LAMPADA FLORECENTE 20W	UND	600	R\$ 5,00	RS 3.000,00
124	LAMPADA FLORECENTE 40W	UND	500	RS 5,50	RS 2.750,00
125	LAMPADAINCANDESCENTE 100W	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
126	LUMINARIA COMERCIAL 1X20	UND	300	R\$ 6,00	RS 1.800,00
127	LUMINARAI COMERCIAL 1X40	UND	300	R\$ 14,50	RS 4.350,00
128	LUMINARAI COMERCIAL 2X20	UND	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
129	LUMINARAI COMERCIAL 2X40	UND	200	R\$ 16,50	RS 3.300,00
130	LUMINARIA DE EMERGENCIA C/ 48 LED	UND	100	R\$55,50	RS 5.550,00
131	PARAFUSO FENDA 4,8X40	UND	5.000	RS 0,20	R\$ 1.000,00
132	PARAFUSO FENDA 5,5X50	UND	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
133	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	UND	300	R\$ 20,00	RS 6.000,00
134	REATOR ELETRONICO 2 X 20 W	UND	200	R\$ 22,00	RS 4.400,00
135	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	UND	200	R\$ 25,50	RS 5.100,00
136	ROLDANA 101 24X24	UND	1.000	R\$ 0,80	RS 800,00
137	ROLDANA 102 30X30	UND	1.000	RS 0,75	RS 750,00
138	ROLDANA 103 36X36	UND	1.000	R\$ 0,85	R\$850,00
139	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/ PLAFON	UND	200	R\$ 2,50	RS 500,00
140	SOQ, DE LOUÇA E-4016A	UND	200	R\$ 6,30	RS 1.260,00
141	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27	UND	200	R\$ 4,80	RS 960,00
142	SOQUETES/CHAVE E-27	UND	300	R\$ 2,30	RS 690,00
143	STARTER FS-440W	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
144	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA	UND	50	R\$ 15,00	RS 750,00
145	TOMADA 2P+TNBR10A	UND	300	R\$ 5,50	R\$1.650,00
146	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

10/20

X

147	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	200	R\$ 170,00	R\$34.000,00
148	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	UND	200	R\$ 246,18	R\$ 49.236,00
149	VENTILADOR DE COLUNA 60CM PRETC	UND	100	R\$ 196,00	R\$19.600,00
				TOTAL R\$	R\$ 916.513,00

NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS

~~2018~~ Coprente
Edilton

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

LOTE n
ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

0601-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E TRANSPORTES
Dotação Orçamentária^ 15.122.1203.2041 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TINTA P/ TELHA 18 LT CERÂMICA	LA	15	R\$137,09	R\$ 2.056,35
2	TINTA ACRILICA BASE D'AGUA 18 LT	LA	54	R\$ 120,10	R\$ 6.485,40
3	MASSA ACRIUCA18 LT	LA	22	R\$62,10	R\$1.366,20
4	SELADOR ACRÍLICO18 LT	LA	15	R\$ 68,20	R\$1.023,00
5	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	GL	25	R\$ 48,10	R\$1.202,50
6	LIXA PARA MASSA GRÃO150	UNID.	250	R\$0,80	R\$ 200,00
7	LIXA D'AGUA ISO	UNID.	200	R\$1,20	R\$240,00
8	FITA CREPE 19MMX50MT	UNID.	150	R\$4,10	R\$ 615,00
9	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT	LA	80	R\$ 88,50	R\$7.080,00
10	CIMENTO 50KG	SC	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
11	TIJOLO 8 FUIROS	MIL.	20	R\$421,10	R\$ 8.422,00
12	TINTA P/ PISO 18 LT	LA	26	R\$ 152,00	R\$ 3.952,00
13	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
14	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	300	R\$1,80	R\$540,00
15	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	300	R\$1,90	R\$ 570,00
16	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT	UNID.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
17	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT	UNID.	30	R\$4,10	R\$ 123,00
18	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	70	R\$ 5,00	R\$350,00
19	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNID.	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
20	LIQUIBRILHO18 LTS	UNSD.	10	R\$ 143,20	R\$1.432,00
21	REATOR ELETRÔNICO 2X20	UNSD.	10	R\$ 23,10	R\$231,00
22	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UNID.	10	R\$ 23,50	R\$235,00
23	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM C/ CABO	UNID.	5	R5 16,00	R\$80,00
24	AREIA GROSSA	M³	25	R\$ 51,00	R\$1.275,00
25	BARRO PARA REBOCO	M³	25	R\$ 16,00	R\$400,00
26	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID.	15	R\$ 26,00	R\$390,00
27	TORNEIRA 1NOX PARA PIA C-33	UNSD.	8	R\$ 21,10	R\$ 168,80
28	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO C-33	UNID.	6	R\$ 25,80	R\$206,40
29	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UNID.	15	R\$2,20	R\$33,00
30	CILINDRO PARA FECHADURA	UNID.	10	R* 15,10	R\$ 151,00
31	CAIXA DESCARGA	UNID.	30	R\$ 17,10	R\$513,00
32	EXTENSÃO ELE TRICA 10MT C/3 TOMADAS - 2X0.75MM³	UNID.	20	R\$ 15,80	R\$316,00
33	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO 2P + T	UNID.	20	R\$4,90	R\$ 98,00
34	TELHA PLAN	MIL.	20	R\$701,50	R\$ 14.030,00
35	TRELIÇA 6MT	UNID.	40	R\$ 16,50	R\$660,00
36	COLUNA 5/16 6 MT	UNID.	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
37	TINTA PISO VERMELHO SEGURANÇA 18LT	LA	10	R\$ 137,50	R\$1.375,00
38	LÂMPADA INCANDESCENTE 40W	UNID.	40	R\$2,00	R\$80,00
39	CADEADO - 30	UNID.	12	R\$9,10	R\$ 109,20

40	CADEADO-50	UNID.	12	R\$ 16,20	R\$ 194,40
41	CADEADO-60	UNID.	12	R\$23,10	R\$ 277,20
42	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
43	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	20	R\$ 7,90	R\$158,00
44	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	20	R\$ 9,50	R\$190,00
45	CHUVEIRO PLÁSTICO1/2	UNID.	50	R\$5,80	R\$290,00
46	ADESIVO DE CONTATO 730G CASCOLA OU SIMILAR	UNID.	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
47	CONJUNTO ARSTOP EMBUTIR P/AR-CONDICIONADO	UNID.	10	R\$23,10	R\$ 231,00
48	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	300	R\$1,10	R\$ 330,00
49	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
50	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	300	R\$1,80	R\$ 540,00
51	FÍTA ISOLANTE 19MM X 20MT	UNID.	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
52	FÍTA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	UNID.	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
53	INTERRUPTOR C/ ESPELHO	UNID.	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
54	INTERRUPTOR C/3 TECLA	UNID.	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
55	INTERRUPTOR DUPLO C/ ESPELHO	UNID.	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
56	JOELHO LL SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	50	R\$ 0,80	R\$40,00
57	JOELHO LL SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	50	R\$0,85	R\$ 42,50
58	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 12W	UNID.	140	R\$8,00	R\$1.120,00
59	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	140	R\$ 5,20	R\$ 728,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNID.	140	R\$6,10	R\$854,00
61	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W	UNID.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
62	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF OU SIMILAR	UNID.	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
63	LIQUIBRILHO 18 LTS	LT	30	R\$ 143,50	R\$ 4.305,00
64	LIXA P/MASSA Nº 150	UNID.	80	R\$0,90	R\$ 72,00
65	LIXA D'ÁGUA Nº 100	UNID.	50	R\$1,30	R\$ 65,00
66	LIXA D'ÁGUA Nº150	UNID.	150	R\$1,35	R\$ 202,50
67	LUVA LL SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	40	R\$ 0,25	R\$ 10,00
68	LUVA LL SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	40	R\$0,55	R\$ 22,00
69	MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2 P/ JARDIM, FLEXÍVEL C/30 MTS	UNID.	15	R\$34,20	R\$513,00
70	MASSA CORRIDA PVA 16 LTS	LT	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
71	PLUG MACHO UNIVERSAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
72	REATOR ELETRÔNICO 2X20	UNID.	20	R\$ 23,20	R\$464,00
73	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	UNID.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
74	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM C/ CABO	UNID.	10	R\$ 16,10	R\$161,00
75	SIFÃO C/COPO	UNSD.	40	R\$6,80	R\$ 272,00
76	ADESIVO SILICONE 50 G	UNID.	30	R\$4,10	R\$ 123,00
77	STARTER 20 W	UNID.	150	R\$2,80	R\$420,00
78	STARTER 40 W	UNID.	150	R\$3,00	R\$450,00
79	TOMADA C/ESPELHO	UNID.	80	R\$4,10	R\$328,00
80	TOMADA C/ ESPELHO P/ TELEFONE	UNID.	20	R\$7,20	R\$ 144,00
81	TOMADA C/INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID.	20	R\$8,10	R\$ 162,00
82	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM	UNID.	30	R\$ 2,20	R\$66,00
83	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	UNSD.	20	R\$82,10	R\$ 1.642,00
84	CIMENTO 50 KG	SC	500	R\$28,10	R\$ 14.050,00
85	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS	UNID.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
86	CADEADO 25 MM	UNID.	30	R\$8,00	R\$240,00
87	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS POLIETILENO	UNID.	3	R\$ 341,20	R\$ 1.023,60
88	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	UNSD.	15	R\$7,50	R\$112,50
89	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	UNID.	15	R\$7,55	R\$113,25
90	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP	UNID.	15	R\$7,55	R\$113,25
91	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMP	UNID.	15	R\$ 16,20	R\$ 243,00
92	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	UNID.	15	R\$41,80	R\$627,00
93	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMP	UNID.	15	R\$54,20	RS 613,00
94	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	UNID.	15	R\$ 17,80	R\$267,00
95	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA	UNID.	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50
96	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	LT	15	R\$62,20	R\$ 933,00
97	SOQUETE C/ PORTA-STARTER, P/ FLUORESCENTE	UNID.	80	R\$4,10	R\$ 328,00
98	TINTA ACRÍLICA BRANCO GEL018 LTS	LT	30	R\$ 70,50	R\$2.115,00
99	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3.600 ML	UNID.	40	R\$ 48,50	R\$1.940,00
100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3.600 ML	UNID.	15	R\$48,50	R\$ 727,50
101	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 3.600 ML	UNSD.	15	R\$48,60	R\$729,00
102	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO 3.600 ML	UNID.	10	R\$48,60	R\$486,00
103	TORNEIRA INOX P/ PIA C-50	UNID.	12	R\$ 18,80	R\$ 225,60

104	TORNEIRA INOX PI LAVATORIO C-33	UNID.	20	R\$26,10	R\$ 522,00
105	TORNESRA PLÁSTICA PI PIA	UNID.	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
106	CARRO DE MÃO	UNID.	4	R\$81,30	R\$325,20
107	CILINDRO PI FECHADURA	UNID.	40	R\$ 13,25	R\$ 530,00
108	PLUG FEMEA UNIVERSALTRAMONTINA OU SIMILAR	UNID.	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
109	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	UNID.	5	R\$ 22,10	R\$110,50
110	TUBO PCV ESGOTO 150 MM	UNID.	5	R\$95,10	R\$ 475,50
111	CAIXA DESCARGA	UNID.	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
112	ENGATE PI CAIXA DESCARGA 40CM	UNID.	30	R\$4,00	R\$ 120,00
113	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT C/3 TOMADAS - 2 X 0,75 MM*	UNID.	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
114	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO 2P+T	UNID.	20	R\$ 2,85	R\$57,00
115	COMPENSSADO 4MM 1,60X2,20	UNID.	20	R\$21,00	R\$420,00
116	COMPENSSADO 6MM 1,60X2,20	UNID.	20	R\$26,00	R\$520,00
117	COMPENSSADO 8MM 1,60X2,20	UNID.	20	R\$35,00	R\$ 700,00
118	COMPENSSADO 10MM 1,60X2,20	UNID.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
119	COMPENSSADO 15MM 1,60X2,20	UNID.	15	R\$42,80	R\$ 642,00
120	COMPENSSADO 20MM 1,60X2,20	UNID.	15	R\$ 48,90	R\$ 733,50
121	MADEIRITE 10MM 1.10X2.20	UNID.	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
122	JOGO DE PORTAIS	UNID.	10	R\$51,10	R\$511,00
> 123	JOGO DUPLO DE ALISAR PI PORTAS	UNID.	20	R\$41,00	R\$820,00
124	PORTA EM COMPENSADO 80 X 2,10 MT	UNID.	15	R\$51,00	R\$ 765,00
125	PORTA EM COMPENSADO 90 X 2,10 MT	UNID.	15	R\$55,90	R\$ 838,50
126	MADEIRITE 12MM 1,10X2,20	UNID.	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
127	ARGAMASSA INTERNA PI CERÂMICA	SC	200,00	R\$11,10	R\$ 2.220,00
128	BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCO	UNID.	40,00	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
129	BOMBA SUBMERSA 900 220V/60 HZ	UNID.	10,00	R\$302,00	R\$ 3.020,00
130	BUCHA N° 10	UNID.	50,00	R\$ 0,15	R\$7,50
131	CADEADO-30	UNID.	12,00	R\$ 9,00	R\$108,00
132	CADEADO-40	UNID.	12,00	R\$11,60	R\$ 139,20
133	CADEADO-50	UNID.	12,00	R\$ 16,00	R\$ 192,00
134	CADEADO-60	UNID.	15,00	R\$23,20	R\$348,00
135	CAIXA D'ÁGUA POUETILENO 500 LT	UNID.	6,00	R\$ 158,10	R\$948,60
136	CAIXA DE DESCARGA 9 LT BRANCA	UNID.	200,00	R\$ 17,80	R\$3.560,00
137	CAL 8 KG	PCT	300,00	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
138	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2	UNID.	50,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
139	COLA PICANO 75 G	UNID.	20,00	R\$4,10	R\$ 82,00
140	COLUNA P/LAVATÓRIO BRANCO	UNID.	40,00	R\$41,20	R\$ 1.648,00
141	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UNID.	80,00	R\$4,15	R\$332,00
142	ENGATE CROMADO 30 CM	UNID.	12,00	R\$ 14,10	R\$ 169,20
143	ESMALTE SINTET. BRANCO GELO 3.600 ML	GL	40,00	R\$48,15	R\$ 1.926,00
144	ESMALTE SINTET. AMARELO 3.600 ML	GL	40,00	R\$48,20	R\$1.928,00
145	ESMALTE SINTET. VERMELHO 3.600 ML	GL	30,00	R\$48,25	R\$ 1.447,50
146	ESMALTE SINTET. VERDE ESCOLAR 3.600 ML	GL	40,00	R\$48,15	R\$1.926,00
147	FECHATURA INOX EXTERNA	UNID.	100,00	R\$ 25,60	R\$ 2.580,00
148	FECHATURA INOX PI BANHEIRO	UNID.	40,00	R\$23,10	R\$ 924,00
149	MASSA CORRIDA ACRUICA18 LT	LA	20,00	R\$62,00	R\$ 1.240,00
150	MASSA CORRIDA PVA18 LT	LA	40,00	R\$ 32,00	R\$1.280,00
151	JOELHO ESGOTO 100 MM	UNID.	30,00	R\$4,10	R\$ 123,00
152	JOELHO ESGOTO 40 MM	UNID.	30,00	R\$ 0,85	R\$ 25,50
153	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNID.	30,00	R\$1,90	R\$ 57,00
154	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	40,00	R\$0,50	R\$ 20,00
155	CURVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.	30,00	R\$1,10	R\$ 33,00
156	LAVATORIO LOUÇA BRANCO {PI COLUNA}	UNID.	40,00	R\$46,00	R\$1.840,00
157	LIQUIBR1LH018 LT	LA	12,00	R\$143,25	R\$1.719,00
158	MICTÓRIO DÊ LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS	UNID.	8,00	R\$191,50	R\$1.532,00
159	PIA FIBRA SINTÉTICA 200X50	UNID.	6,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00
160	PISO CERÂMICO 45 X 45 PÉ15	M²	100,00	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
161	CURVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	20,00	R\$1,10	R\$22,00
162	REGISTRO INOX C-33 C/CANOPLA	UNID.	20,00	R\$ 22,80	R\$ 456,00
163	SELADOR ACRÍLICO18 LT	LA	20,00	R\$68,15	R\$1.363,00
164	SIFÃO SANFONADO	UNID.	20,00	R\$5,15	R\$ 103,00
165	TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	20,00	R\$0,85	R\$ 17,00
166	THINNER	LT	60,00	R\$ 10,00	R\$600,00
167	TINTA BRANCO GEL019 LT ACRÍLICO	LA	100,00	R\$70,10	R\$ 7.010,00

MSD
 ~ Carreira
 af#

168	TINTA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO 18 LT	LA	25,00	R\$ 137,25	R\$ 3.431,25
169	TINTA PISO AZUL 18 LT	LA	15,00	R\$ 137,25	R\$ 2.058,75
170	TINTA PISO CINZA CONCRETO18 LT	LA	25,00	R\$ 137,50	R\$3.437,50
171	TINTA PISO VERMELHO SEGURANÇA 18 LT	LA	30,00	Ri 137,50	R\$4.125,00
172	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO C-33	UNID.	30,00	R\$21,00	R\$ 630,00
173	TORNEIRA PLASTICA P/ PIA C/ ALAVANCA	UNID.	50,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
174	TUBO ESGOTO100 MM	BR	25,00	Ri 38,50	R\$ 962,50
175	TUBO ESGOTO 40 MM	BR	12,00	Ri 14,10	R\$ 169,20
176	TUBO ESGOTO 50 MM	BR	12,00	R\$ 22,10	R\$ 265,20
177	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	BR	40,00	R\$7,85	R\$ 314,00
176	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	BR	20,00	R\$ 24,90	R\$ 496,00
179	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	BR	20,00	R\$75,15	R\$1.503,00
180	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO	UNID.	20,00	R\$ 1,85	R\$ 37,00
181	LUVA SOLDÁVEL 20MM LR	UNID.	40,00	R\$ 0,85	R\$ 34,00
182	LUVA SÓLDÁVEL 20MM LL	UNID.	40,00	R\$ 0,25	R\$ 10,00
183	LUVA SOLDÁVEL 25MM LR	UNID.	20,00	R\$0,90	R\$ 18,00
184	LUVA SOLDÁVEL 25MM LL	UNID.	20,00	R\$0,50	R\$10,00
185	PIA PARA COZINHA INOX1,80m x 0,56cm	UNID.	4,00	R\$ 181,25	R\$725,00
186	PIA PARA COZINHA FIBRA 1,80m x 0,50cm	UNID.	8,00	R\$97,10	R\$ 776,80
187	TIJOLO DE 06 FUIROS 20X15	MIL	10,00	R\$401,25	R\$4.012,50
188	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20	MIL	10,00	R\$421,30	R\$4.213,00
189	TELHA PLAN	MIL	10,00	R\$701,50	R\$7.015,00
190	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50	UNID.	30,00	R\$ 12,10	R\$ 363,00
191	ARAME 4.212MT	BR	20,00	R\$ 6,55	R\$131,00
192	ARAME RECOZIDO	KG	12,00	R\$ 7,10	R\$ 85,20
193	ARAME GALVANIZADO18	KG	12,00	R\$15,50	R\$ 186,00
194	VERGALHÃO 5/1612MT	BR	20,00	R\$ 18,55	R\$371,00
195	VERGALHÃO 3/8 12MT	BR	20,00	R\$25,50	R\$510,00
196	TRELIÇA 6 MT	UNID.	40,00	R\$ 16,60	R\$664,00
197	COLUNA 5/16 6MT	UNID.	40,00	R\$40,90	R\$ 1.636,00
198	ARMAÇÃO 2 POLOS P/ ROLDANA 72X72	UNID.	10,00	R\$ 15,95	R\$ 159,50
199	BOCAL DE LOUÇA	UNID.	30,00	R\$2,85	R\$ 85,50
200	BOCAL P/ LÂMPADA S/ RABICHO	UNID.	40,00	R\$2,20	R\$88,00
201	BUCHA NM0C/ABAS	UNID.	25,00	R\$0,50	R\$ 12,50
202	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	1.500,00	R\$1,10	R\$ 1.650,00
203	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	1.500,00	R\$1,80	R\$ 2.700,00
204	CABO FLEXÍVEL 4.00MM	MT	1.500,00	R\$2,20	R\$3.300,00
205	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	MT	1.100,00	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00
206	CABO PP 2X1,50 2MM 750V	MT	1.200,00	R\$ 2,25	R\$2.700,00
207	CABO PP 2X2,50 2MM 750V	MT	1.200,00	R\$ 3,20	R\$3.840,00
208	CABO PP 3X1,50 2MM 750V	MT	1.000,00	R\$3,10	R\$ 3.100,00
209	CABO TORCIDO 2 X1.50MM	MT	1.800,00	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00
210	CAIXA 4X2 PLÁSTICA	UNID.	40,00	R\$ 1,50	R\$60,00
211	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO S DISJUNTORES	UNID.	10,00	R\$ 14,80	R\$ 148,00
212	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA CEMAR COMPLETA	UNID.	10,00	R\$ 25,90	R\$ 259,00
213	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA ACRÍLICO COMPLETA	UNID.	5,00	R\$ 76,00	R\$ 380,00
214	CLIP'S P/CABO DE AÇO1 ff	UNID.	8,00	R\$6,10	R\$48,80
215	CONECTOR P/ HASTER DE ATERRAMENTO COBREADA	UNID.	40,00	R\$ 3,20	R\$ 128,00
216	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	20,00	R\$2,50	R\$ 50,00
217	CURVA SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	15,00	R\$5,10	R\$ 76,50
218	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP.	UNID.	30,00	R\$9,00	R\$ 270,00
219	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.	UNID.	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
220	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP.	UNID.	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
221	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP.	UNID.	20,00	R? 9,00	R\$ 180,00
222	FIO SÓLIDO 2,50 MM	MT	600,00	R\$2,00	R\$ 1.200,00
223	FITA ALTA FUSÃO 19MM X10 MT	UNID.	20,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
224	FITA ISOLANTE19MM X 20MT	UNID.	40,00	R\$ 5,50	R\$ 220,00
225	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT - 2 X 1,50 MM'	UNID.	2,00	R\$ 15,90	R\$ 31,80
226	EXTENSÃO ELÉTRICA 15 MT - 2 X 1,50 MM'	UNID.	2,00	R\$26,20	R\$52,40
227	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 MT - 2 X 1,50 MM'	UNID.	8,00	R\$ 31,10	R\$ 248,80
228	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 7CM X10MT	UNID.	6,00	R\$ 13,00	R\$ 78,00
229	HASTER P/ATERRAMENTO01,20 MT	UNID.	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
230	HASTER P/ATERRAMENTO 2,40 MT	UNID.	10,00	R\$21,00	R\$210,00
231	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS	UNID.	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00

232	INTERRUPTOR C/2 TECLAS BRANCA	UNID.	30,00	R\$ 7,30	R\$ 219,00
233	INTERRUPTOR C / TOMADA	UNID.	30,00	R\$4,20	R\$ 126,00
234	INTERRUPTOR C/ TOMADA BRANCA	UNID.	30,00	R\$7,20	R\$216,00
235	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID.	40,00	R\$8,50	R\$ 340,00
236	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID.	60,00	R\$10,20	R\$612,00
237	LÂMPADA ELETRÔNICA 35W	UNID.	40,00	R\$ 18,00	R\$720,00
238	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID.	60,00	R\$ 5,00	R\$300,00
239	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID.	80,00	R\$4,85	R\$ 388,00
240	LÂMPADA INCANDESCENTE 40W	UNID.	40,00	R\$ 2,10	R\$ 84,00
241	LÂMPADA MERCÚRIO E40 250W	UNID.	40,00	R\$ 26,00	R\$1.040,00
242	LUMINÁRIA TUBULAR 1X40W PRETA	UNID.	30,00	R\$ 29,00	R\$870,00
243	LUMINARIA TUBULAR 2X40W BRANCA	UNID.	30,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
244	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	2,00	R\$ 5,85	R\$11,70
245	ÓCULOS DE SEGURANÇA CINZA/VERDE	UNID.	4,00	R\$7,85	R\$ 31,40
246	PARAFUSO SEXTAVADO P/BUCHA 10	UNID.	25,00	R\$0,55	R\$13,75
247	PERFIL CONDUTOR 2,20 MT 121 x81 MM	BR	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
248	PLUG ELÉTRICO (T P/ TOMADA)	UNID.	30,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
249	PLAFON PLÁSTICO PRETO ILUMINI OU SIMILAR	UNID.	20,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00
250	REATOR CONVENCIONAL 1X40W	UNID.	80,00	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
251	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UNID.	40,00	R\$ 13,00	R\$ 520,00
252	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UNID.	40,00	R\$ 22,80	R\$ 912,00
253	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	UNID.	40,00	R\$ 3,00	R\$ 120,00
254	ROLDANA Nº 2	UNID.	200,00	R\$0,50	R\$ 100,00
255	SOQUETE PORTA STARTER CONJUNTO	PAR	80,00	R\$4,00	R\$320,00
256	STARTER P/LÂMPADA FLUORESC. 40W	UNID.	80,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00
257	TOMADA EMBUTIR REDONDA BRANCA	UNID.	30,00	R\$4,00	R\$ 120,00
258	TOMADA LINHA EXTERNA C/ CAIXA	UNID.	80,00	R\$ 5,00	R\$400,00
259	TOMADA TRIPOLAR 2P+T BRANCA	UNID.	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
260	TUBO SOLDÁVEL 25MM CLASSE "Ã"	BR	10,00	RS 15,10	R\$151,00
261	TUBO SOLDAVEL 40 MM CLASSE "A"	BR	10,00	R\$ 43,20	R\$ 432,00
262	ARGAMASSA INTERNA P/CERAMICA	SC	160,00	R\$11,10	R\$1.776,00
263	ARRUELA LISA 1/2	UNID.	600,00	R\$ 0,25	R\$150,00
264	ARRUELA LISA 3/8	UNID.	600,00	R\$ 0,25	R\$150,00
265	BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCO	UNID.	40,00	R\$82,00	RS 3.280,00
266	BARRA ROSQUEADA 1/2	UNID.	200,00	R\$ 8,80	R\$1.760,00
267	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNID.	200,00	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
268	BUCHAN" 10	UNID.	50,00	R\$ 0,20	R\$ 10,00
269	CABO DE MADEIRA P/ENXADA	UNID.	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
270	CADEADO-30	UNID.	20,00	R\$8,90	R\$ 178,00
271	CADEADO-40	UNID.	20,00	R\$11,50	R\$230,00
272	CADEADO-50	UNID.	20,00	R\$ 16,00	R\$320,00
273	CADEADO-60	UNID.	20,00	R\$ 23,50	R\$ 470,00
274	CAIXA D'AGUA POLIETILENO1000 LT	UNID.	8,00	R\$241,30	R\$ 1.930,40
275	CAIXA DE DESCARGA 9 LT BRANCA	UNID.	150,00	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
276	CHUVEIRO PLÁSTICO1/2	UNID.	40,00	R\$5,00	R\$ 200,00
277	COLA P/ CANO 75 G	UNID.	50,00	R\$ 4,20	R\$ 210,00
278	COLUNA DE LOUÇA BRANCO	UNID.	40,00	R\$41,00	R\$1.640,00
279	CURVA SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50,00	R\$1,20	R\$ 60,00
280	CURVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	50,00	R\$2,00	R\$ 100,00
281	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	UNID.	200,00	R\$4,00	R\$800,00
282	ENGATE CROMADO 30 CM	UNID.	50,00	R\$ 14,00	R\$ 700,00
283	FECHATURA INOX EXTERNA	UNID.	200,00	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
284	FECHATURAINOX P/BANHEIRO	UNID.	60,00	R\$23,20	R\$1.392,00
285	FORRO PVC BRANCO	M'	500,00	R\$14,50	R\$7.250,00
286	JOELHO ESGOTO 100 MM	UNID.	40,00	R\$22,10	R\$884,00
287	JOELHO ESGOTO 40 MM	UNID.	40,00	R\$4,00	R\$ 160,00
288	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNID.	40,00	R\$ 9,10	R\$ 364,00
289	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	80,00	R\$ 0,55	R\$ 44,00
290	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO (P/ COLUNA)	UNID.	40,00	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
291	LUVA SOLDÁVEL 20MMLL	UNID.	50,00	R\$0,25	R\$ 12,50
292	LUVA SOLDÁVEL 20MM LR	UNID.	100,00	R\$0,80	R\$ 80,00
293	LUVA SOLDÁVEL 25MMLL	UNID.	50,00	R\$0,55	R\$ 27,50
294	LUVA SOLDÁVEL 25MM LR	UNID.	50,00	R\$1,10	R\$ 55,00
295	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO C/ACESSÓRIOS	UNID.	12,00	R\$191,00	R\$ 2.292,00

296	PIA FIBRA SINTETICA 200X50	UNID.	20,00	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
297	PISO CERÂMICO 45 X 45 PI 5	M ²	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
198	PORCA SEXTAVADA 1/2	UNID.	500,00	R\$ 0,50	R\$ 250,00
299	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID.	500,00	R\$ 0,45	R\$ 225,00
300	PREGO 15X15	KG	50,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00
301	PREGO 18X27	KG	50,00	R\$ 7,90	R\$395,00
302	PREGO 19X36	KG	50,00	R\$7,95	R\$397,50
303	PREGO 22X42	KG	50,00	R\$ 6,20	R\$ 310,00
304	PREGO 22X48	KG	50,00	R\$6,10	R\$ 305,00
305	PREGO 26X72	KG	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
306	REGISTRO INOX C-33 C/CANOPLA	UNID.	20,00	R\$ 26,00	R\$ 520,00
307	SIFÃO SANFONADO	UNID.	50,00	R\$5,00	R\$250,00
308	TÊ SOLOÁVEL 20 MM	UNID.	40,00	R\$ 0,80	R\$ 32,00
309	TORNEIRA PI LAVATÓRIO C-33	UNID.	40,00	R\$21,00	R\$ 840,00
310	TORNEIRA PLASTICA PI LAVATÓRIO1/2	UNID.	60,00	R\$ 9,00	R\$ 540,00
311	TORNEIRA PLASTICA PI PIA C/ ALAVANCA	UNID.	80,00	R\$ 2,20	R\$ 176,00
312	TUBO ESGOTO100 MM	BR	40,00	R\$ 38,50	R\$1.540,00
313	TUBO ESGOTO 40 MM	BR	30,00	R\$ 14,10	R\$ 423,00
314	TUBO ESGOTO 50 MM	BR	30,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
315	TUBO SOLOÁVEL 20 MM	BR	80,00	R\$ 8,00	R\$ 640,00
316	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	BR	20,00	R\$ 25,10	R\$ 502,00
317	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	BR	50,00	R\$ 13,00	R\$650,00
318	VÁLVULA PI LAVATÓRIO S/ LADRÃO	UNID.	50,00	R\$2,00	R\$ 100,00
319	MANILHA DE CONCRETO CA1 80 x 100 CM	UNID.	50,00	R\$201,50	R\$ 10.075,00
320	MANILHA DE CONCRETO CA1 70 x 100 CM	UNID.	20,00	R\$ 181,55	R\$3.631,00
321	MANILHA DE CONCRETO CA1 60 x 100 CM	UNID.	35,00	R\$ 176,50	R\$ 6.177,50
322	MANILHA DE CONCRETO CA1 50 x 100 CM	UNID.	20,00	R\$ 166,20	R\$3.324,00
323	MANILHA DE CONCRETO CA1 40 x 100 CM	UNID.	35,00	R\$161,20	R\$5.642,00
324	MANILHA DE CONCRETO CA1 20 x 60 CM	UNID.	20,00	R\$ 151,20	R\$ 3.024,00
325	MANILHA DE CONCRETO 20 x 50 CM	UNID.	25,00	R\$131,20	R\$ 3.280,00
326	MANILHA DE CONCRETO 50 x 90 CM	UNID.	20,00	R\$111,10	R\$ 2.222,00
327	POSTE DE CONCRETO PI CERCA	UNID.	50,00	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
328	MANILHA DE CONCRETO 1,00X1,00 M	UNID.	40,00	R\$ 131,20	R\$5.248,00
329	TIJOLO DE 06 FUIROS 20X15	MIL	15,00	R\$402,50	R\$6.037,50
330	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20	MIL	15,00	R\$421,50	R\$6.322,50
331	TELHA PLAN	MIL	12,00	R\$ 702,00	R\$8.424,00
332	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50	UNID.	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
333	ARAME 4.212MT	BR	50,00	R\$ 6,85	R\$ 342,50
334	ARAME RECOZIDO	KG	20,00	R\$ 7,10	R\$ 142,00
335	ARAME GALVANIZADO 18	KG	20,00	R\$ 12,90	R\$258,00
336	VE RGALHÃO 5/16 12MT	BR	60,00	R\$ 18,50	R\$1.110,00
337	VERGALHÃO 3/6 12MT	BR	60,00	R\$ 25,50	R\$1.530,00
338	TRELIÇA 6MT	UNID.	50,00	R\$ 16,50	R\$825,00
339	COLUNA 5/16 6MT	UNID.	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00
340	CAL 08 KG	PCT	1.300,00	R\$6,50	R\$8.450,00
341	ESMALTE SINT. 3,6 LT VERDE ESCOLAR 3,600 ML	GL	20,00	R\$61,00	R\$1.220,00
342	ESMALTE SINTÉTICO AMARELO 3.600 ML	GL	100,00	R\$48,00	R\$ 4.800,00
343	ESMALTE SINTET. VERMELHO 3.600 ML	GL	40,00	R\$48,00	R\$1.920,00
344	ESMALTE SINTET. 3,6 LT SRANCO GELO 3.600 ML	GL	40,00	R\$47,50	R\$1.900,00
345	MASSA CORRIDA ACRILSICA18 LT	LA	30,00	R\$ 61,00	R\$1.830,00
346	MASSA CORRIDA PVA18 LT	LA	30,00	R\$ 31,00	R\$930,00
347	LIQUIBRILHO 18 LT	LA	30,00	R\$ 151,20	RS 4.536,00
348	SELADOR ACRÍLICO18 LT	LA	40,00	R\$ 66,10	R\$2.644,00
349	THINNER	LT	180,00	R\$8,00	R\$1.440,00
350	TINTA BRANCO GEL018 LT ACRÍLICA	LA	130,00	R\$ 71,00	R\$ 12.780,00
351	TINTA PISO AMARELO DEMARCAÇÃO 18 LT	LA	40,00	R\$ 151,20	R\$ 6.048,00
352	TINTA PISO AZUL 18 LT	LA	10,00	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
353	TINTA PISO CINZA CONCRET018 LT	LA	80,00	R\$ 151,20	R\$ 12.096,00
354	TINTA PISO VERMELHO SEGURANÇA 18 LT	LA	80,00	R\$ 151,20	R\$ 12.096,00
355	ARMAÇÃO 2 POLOS PI ROLDANA 72X72	UNID.	19,00	R\$ 16,00	R\$304,00
356	BOCAL DE LOUÇA	UNID.	50,00	R\$2,50	R\$ 125,00
357	ABRAÇADEIRA DE NYLON PI LACRE 4.8MX300M	PCT	15,00	R\$ 4,50	R\$67,50
356	BOCAL PI LÂMPADA S/RABICHO	UNID.	130,00	R\$ 2,50	R\$325,00
359	BOCAL PI LÂMPADA C/ RABICHO	UNID.	130,00	R\$ 2,85	R\$ 370,50

360	BUCHAN*10 C/ABAS	UNID.	50,00	R\$ 0,60	R\$30,00
361	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	MT	1.800,00	R\$1,20	R\$2.160,00
362	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	1.800,00	R\$1,50	R\$2.700,00
363	CABO FLEXÍVEL 4.00MM	MT	1.800,00	R\$ 1,90	R\$ 3.420,00
364	CABO FLEXÍVEL 6.00MM	MT	1.800,00	R\$2,60	R\$4.680,00
365	CABO PP 2X1,50 2MM 750V	MT	1.800,00	R\$2,50	R\$4.500,00
366	CABO PP 2X2,50 2MM 750V	MT	1.800,00	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
367	CABO PP 3X1,50 2MM 750V	MT	1.300,00	R\$3,70	R\$4.810,00
368	CABO TORCIDO 2X1,50MM	MT	1.300,00	R\$2,50	R\$3.250,00
369	CAIXA 4X2 PLÁSTICA	UNID.	60,00	R\$ 1,70	R\$ 102,00
370	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTORES	UNSD.	10,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00
371	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA CEMAR COMPLETA	UNSD.	10,00	R\$29,80	R\$ 298,00
372	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA ACRÍLICO COMPLETA	UNID.	10,00	R\$75,90	R\$759,00
373	CLIP'S P/CABO DE AÇO 1/2'	UNID.	15,00	R\$6,20	R\$93,00
374	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA	UNID.	30,00	R\$ 3,50	R\$ 105,00
375	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	20,00	R\$2,50	R\$50,00
376	CURVA SOLDÁVEL 40 MM	UNSD.	20,00	R\$ 4,65	R\$ 93,00
377	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP.	UNID.	60,00	R\$8,50	R\$ 510,00
378	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.	UNID.	50,00	R\$ 8,50	R\$425,00
379	DISJUNTOR TRI POLAR 40 AMP.	UNID.	20,00	R\$ 10,90	R\$218,00
380	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP.	UNID.	20,00	R\$ 10,90	R\$ 218,00
381	ELETRODUTO 3/4	MT	200,00	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
382	ELETRODUTO 32MM	MT	200,00	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
383	FIO SÓLIDO 2,50 MM	MT	400,00	R\$ 1,50	R\$ 600,00
384	FITA ALTA FUSÃO 19MM X10 MT	UNID.	20,00	R\$11,50	R\$ 230,00
385	FSTAISOLANTE 19MM X 20M MT	UNID.	50,00	R\$5,60	R\$ 280,00
386	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 7 CM X 10 MT	UNID.	5,00	R\$ 10,90	R\$ 54,50
387	HASTER P/ATERRAMENTO1,20 MT	UNID.	30,00	R\$12,90	R\$ 387,00
388	HASTER P/ATERRAMENTO 2,40 MT	UNID.	15,00	R\$ 18,60	R\$ 279,00
389	INTERRUPTOR C/3 TECLAS	UNID.	30,00	R\$ 9,50	R\$ 285,00
390	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS	UNID.	30,00	R\$ 8,00	R\$240,00
391	INTERRUPTOR C/2 TECLAS BRANCA	UNID.	30,00	R\$8,00	R\$240,00
392	INTERRUPTOR C/TOMADA	UNID.	30,00	R\$7,50	R\$ 225,00
393	INTERRUPTOR C/TOMADA 8RANCA	UNID.	30,00	R\$ 4,00	R\$ 120,00
394	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	UNID.	30,00	R\$ 3,80	R\$ 114,00
395	INTERRUPTOR EXTERNO	UNID.	50,00	R\$ 4,50	R\$ 225,00
396	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID.	70,00	R\$ 8,00	R\$ 560,00
397	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID.	100,00	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
398	LÂMPADA ELETRÔNICA 35W	UNID.	80,00	R\$25,50	R\$2.040,00
399	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID.	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
400	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID.	120,00	R\$ 5,50	R\$ 660,00
401	LÂMPADA INCANDESCENTE 40W	UNID.	100,00	R\$1,50	R\$ 150,00
402	LÂMPADA MERCÚRIO E-40 250W	UNID.	40,00	R\$25,50	R\$1.020,00
403	LÂMPADA MISTA 160W	UNID.	40,00	R\$ 12,50	R\$ 500,00
404	LUMINÁRIA TUBULAR 1X40W PRETA	UNID.	30,00	R\$ 25,50	R\$ 765,00
405	LUMINÁRIA TUBULAR 2X40W BRANCA	UNID.	30,00	R\$32,50	R\$975,00
406	LÚVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	6,00	R\$ 5,50	R\$ 33,00
407	ÓCULOS OE SEGURANÇA CINZA/VERDE	UNID.	4,00	R\$10,50	R\$ 42,00
408	PARAFUSO SEXTAVADO P/ BUCHA 10	UNID.	50,00	R\$ 0,60	R\$ 30,00
409	PERFIL CONDUTOR 2,20 MT 121 x 81 MM	BR	40,00	R\$5,00	R\$ 200,00
410	PLAFON PLÁSTICO PRETO ILUMINI OU SIMILAR	UNID.	100,00	R\$5,00	R\$500,00
411	REATOR CONVENCIONAL 1X40W	UNID.	150,00	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
412	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UNID.	60,00	R\$ 15,50	R\$ 930,00
413	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	UNID.	50,00	R\$28,50	R\$1.425,00
414	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	UNID.	38,00	R\$ 2,00	R\$ 76,00
415	ROLDANA N° 2	UNID.	60,00	R\$ 0,25	R\$ 15,00
416	SOQUETE PORTA STARTER CONJUNTO	PAR	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
417	STARTER P/LÂMPADA FLUORESC. 40W	UNID.	200,00	R\$1,50	R\$ 300,00
418	TOMADA EMBUTIR REDONDA BRANCA	UNID.	30,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00
419	TOMADA LINHA EXTERNA C/CAIXA	UNID.	80,00	R\$ 6,50	R\$ 520,00
420	TOMADA TRIPOLAR 2P+T BRANCA	UNID.	50,00	R\$7,00	R\$ 350,00
421	TUBO SOLDÁVEL 25MM CLASSE "A"	BR	10,00	R\$9,50	R\$ 95,00
422	TUBO SOLDÁVEL 40 MM CLASSE "A"	BR	10,00	R\$26,50	R\$ 265,00
423	COMPENSSADO 4 MM 1,60X2,20	UNID.	25,00	R\$ 20,50	R\$ 512,50

Handwritten signature:
 9/15/10
 Edson



424	COMPENSADO 6MM 1,60X2,20	UNID.	25,00	R\$ 25,50	R\$ 637,50
425	COMPENSADO 8MM 1,60X2,20	UNID.	20,00	R\$ 35,50	R\$710,00
426	COMPENSADO 10MM 1,60X2,20	UNID.	20,00	R\$39,50	R\$790,00
427	COMPENSADO 15MM 1,60X2,20	UNID.	R\$20,00	R\$42,50	R\$ 850,00
428	COMPENSADO 20MM 1,60X2,20	UNID.	20,00	R\$ 48,50	R\$ 970,00
429	MADEIRITE 10MM 1.10X2.20	UNID.	25,00	R\$ 33,50	R\$837,50
430	JOGO DE PORTAIS	UNID.	15,00	R\$ 50,50	R\$ 757,50
431	JOGO DUPLO DE ALISAR <i>PI</i> PORTAS	UNID.	25,00	R\$40,50	R\$1.012,50
432	PORTA EM COMPENSADO 80 X 2,10 MT	UNID.	20,00	R\$50,50	R\$1.010,00
433	PORTA EM COMPENSADO 90 X 2,10 MT	UNID.	15,00	R\$ 55,50	R\$ 832,50
434	MADEIRITE 12MM 1,10X2,20	UNID.	30,00	R\$38,50	R\$1.155,00
VALOR TOTAL DESTA PLANILHA.....			.R\$:		R\$ 527.278,30

QUINHENTOS E VINTE SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOUS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N9004/2014

NEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIO

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº
..... por intermédio de seu representante legal Sr(a)..... CPF nº
..... RG nº..... .. DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os
requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão nº 004/2014**.

Local/data:

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone;	

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Contratação de empresa comercial para fornecimento de Material Elétrico e de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura meio Ambiente, Turismo e Transportes Infra Estrutura e Meio Ambiente do Município de Davinópolis - MA.	
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$: xxx.xxx,xx	
VALOR GLOBAL (por extenso):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade n²/ órgão expedidor:	
CPF n-	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de respectivo envelope (art. 64, § 3^o, da Lei Federal nº 8.666/93).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante (s) legal(is):	

(Carimbos do CNPJ e Inscrição Estadual - no verso)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL N!>004/2014.

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL

_____, ____ de _____ de 2014.

À
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS - MA
REF. PREGÃO PRESENCIAL N»004/2014 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a V. S^ã. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2014.

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ ou CPF
sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e do CPF nº..... .. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

j _ _ de _____ de 2014

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001 -60

P

*

**ANEXO VII
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Município de Davinópolis - MA.
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N2004/2014 - CPL

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo **2º** do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2014 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

_____ de _____ de 2014.

Empresa Licitante
Assinatura do Responsável Legal

Edilton Cavalcanti



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

\$i Wh

Rúbff ca



RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/ 2014 - CPL

Declaro para os devidos fins que recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL o Edital, seus anexos e minutas do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 - CPL**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

Davinópolis - (MA), ____ de _____ de 2014.

EMPRESA LICITANTE

Assinatura do Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014-CPL
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º _____ que entre si celebram o Município de Davinópolis - MA e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0001-60**, em Davinópolis - MA, sede administrativa localizada na Rua Adália s/n - Centro, neste ato representada (**Prefeitura Municipal**), pelo prefeito municipal Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º 043377552011-5 SSP/MA nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Herminio Santos N.º 200 Centro,, Davinópolis - MA, no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ localizada na _____ inscrita no CNPJ N.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o que consta no **Processo N.º 014.004.004.2014, Pregão Presencial n.º 004/2014 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto deste Contrato a Contratação de empresa comercial para fornecimento de Material Elétrico e de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura meio Ambiente, Turismo e Transportes Infra Estrutura e Meio Ambiente do Município de Davinópolis - MA., de conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014** e, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por Lote, tudo de conformidade com as normas estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2014**, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

Visando o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos do objeto contratado;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.61 G.269/0001-60

- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- c) Manter durante o prazo do fornecimento dos produtos do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

II. - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete à:

- a) Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.
- b) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos produtos do objeto deste Contrato.
- c) Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra no fornecimento dos produtos para aquisição do objeto.
- d) O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos caso constate irregularidade no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos produtos do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento referente ao fornecimento dos produtos do objeto de que trata este Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em moeda corrente do país ou cheque nominal a mesma. O Pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da entrega dos produtos ao setor competente do Município de Davinópolis - MA, mediante termo de Entrega devidamente assinado por quem de direito, devendo o fornecedor apresentar Nota Fiscal eletrônica para o empenho no setor competente do Município após confirmação de pagamento da NFE, o mesmo deverá apresentar o Recibo de Quitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO.

O prazo para inicio do fornecimento dos produtos do objeto ora contratado será de imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, emitida pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

As despesas relativas a este Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Anexo III e como segue:

0601-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA MEIO AMBIENTE, TURISMO E TRANSPORTES
Dotação Orçamentária: 15.122.1203.2041 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3,90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93 e demais alterações, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL nº004/2014**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até **31.12.2014..** podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual período. **Conforme determina o art. 57. parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

9.2. Multa simplesmente moratória de 10% [dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos produtos do objeto.

9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso.

9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade **CONTRATA**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente **CONTRATO**, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
- IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014**, parte integrante deste **CONTRATO**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis - MA, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE
Município de Davinópolis - MA
Ivanildo Paiva Barbosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Edson
Edson



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



TESTEMUNHAS

Nome:
CPF::

Nome:
CPF::